CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

PORTARIA Nº-16

ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Mesa da Câmara Municipal de Varginha, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº-50, de 19 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Varginha passa a ser de Cr$7.838.000 (sete milhões e oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros) sendo Cr$2.638.000 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros) parte fixa e Cr$5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) parte variável.

§ 1º - A falta do Vereador à reunião ordinária importará em desconto de Cr$1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto, bem como quando o Vereador estiver a serviço da Câmara ou da Prefeitura Municipal, desde que esteja devidamente autorizado.

Art. 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como na variável, será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às reuniões ordinárias e extraordinárias e a efetiva participação nas votações.

Art. 4º - Fica instituída uma verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal, que será paga na base de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal fixada para o Vereador.

Art. 5º - O Vereador licenciado nos termos do art. 38, nº-III, da Lei Complementar nº-3, perderá o direito à remuneração.

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Continuação da PORTARIA Nº-16

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - A atualização da remuneração ou subsídios dos Vereadores, será feita nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício financeiro.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1986.

Câmara Municipal de Varginha, em 28 de Janeiro de 1986.

JÚLIO DOS REIS CAZELATO
PRESIDENTE

ÉLIO BARRA
VICE-PRESIDENTE

VITOR COMUNIAN
SECRETÁRIO